



União das Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca

2026/4

Reunião Extraordinária de 10 de março de 2026

Local de realização: Sede da Junta de Freguesia



União das Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

01. Adjudicação de contrato para a "aquisição de combustíveis em postos de abastecimento públicos para a frota e equipamentos da União das Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca", nos termos do disposto no artigo 47.º do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, para os anos de 2026, 2027, 2028 e 2029, por Ajuste Direto Regime Geral. -----

02. Aquisição de serviços de cantoneiro de limpeza para a União das Freguesias (CPV - 90611000-3 Serviços de limpeza de ruas). -----

Presente a Ordem de Trabalhos foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes.

PONTOS DA ORDEM DO DIA:

01. Adjudicação de contrato para a "aquisição de combustíveis em postos de abastecimento públicos para a frota e equipamentos da União das Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca", nos termos do disposto no artigo 47.º do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, para os anos de 2026, 2027, 2028 e 2029, por Ajuste Direto Regime Geral. O presidente da Junta de Freguesia apresentou a sua Proposta n.º 2026/9, que constitui o anexo I à presente ata, nos seguintes termos: -----

Ex.mos. Membros da União das Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca, -----
Considerando que: -----

Após o envio de convite para a apresentação de proposta do procedimento por ajuste direto regime simplificado n.º 1/2026, para a "Aquisição de combustíveis rodoviários para frota e equipamentos (CPV- 0900000-3- Produtos petrolíferos, combustíveis, eletricidade e outras fontes de energia)" à entidade: Alves Bandeira e Companhia S.A., Zona Industrial da Pedrulha, Lote 12, 3050-183 Casal Comba, NIF - 500433402; -----

A proposta do convidado Alves Bandeira e Companhia S.A., foi apresentada dentro do prazo fixado para o efeito, instruída com os documentos exigidos no convite, respeitando as formalidades e cumprindo as especificações técnicas exigidas no caderno de encargos; -----

Nestes termos, concluídos os trabalhos de apreciação e análise da proposta apresentada no âmbito do procedimento do convite para a formação do contrato de aquisição de serviços, propõe-se: -----

A adjudicação do contrato por ajuste direto regime simplificado n.º 1/2026, para a "Aquisição de combustíveis rodoviários para frota e equipamentos (CPV- 0900000-3- Produtos petrolíferos, combustíveis, eletricidade e outras fontes de energia)" à entidade: Alves Bandeira e Companhia S.A., Zona Industrial da Pedrulha, Lote 12, 3050-183 Casal Comba, NIF - 500433402; tendo em conta; -----

a) as necessidades de consumo identificadas, constata-se que a Junta de Freguesia tem um consumo mensal estimado de cerca de 90 litros de gasóleo rodoviário, 235 litros de gasóleo agrícola e 20 litros de gasolina; que corresponde a um encargo mensal na ordem dos 148,86 € de gasóleo rodoviário, 181,58 € de gasóleo agrícola e de gasolina na ordem dos 37,68 €, num total de 368,12 € (trezentos e sessenta e oito euros e doze cêntimos), acrescido do IVA legalmente devido; -----

b) O valor de 13.300,00 € (treze mil e trezentos euros) corresponderá ao valor máximo que a Junta de Freguesia se dispõe a suportar com a aquisição de combustíveis pelo período de 36 meses, cessando a vigência do contrato, logo que se atinja este valor ou decorram o período de tempo supra mencionado, consoante o evento que ocorra primeiro; -----

c) A despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base de 13.300,00 € (treze mil e trezentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, tem cabimento na orgânica 01. e económica 02.01.02. do Orçamento da Junta de Freguesia em vigor (conforme cabimento e mapa de fundos disponíveis em anexo) e implica a seguinte repartição de encargos: 2026: 3.360,73 €; 2027: 4.417,44 €; 2028: 4.417,44; e 2029: 1.104,36 €. -----

d) A despesa emergente do contrato tem cabimento n.º CAB 2026/1.78 na rubricas económicas 02.01.02.01, 02.01.02.02. e 02.01.02.99. do orçamento em vigor, e compromisso n.º 2026/1.78, conforme documento em anexo.



União das Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca

- b) Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base de € 10,00/hora (dez euros) sem a utilização do seu equipamento, roçadora, € 14,00/hora (catorze euros) com a utilização do seu equipamento, roçadora, até ao montante máximo de € 30.000,00 (trinta mil euros), acrescido do imposto legalmente devido, com cabimento na orgânica 01.00.00 Administração Autárquica, económica 02.02.03, cabimento n.º do Orçamento do ano 2026, 2027 e 2028; -----
- c) Aprovar a escolha do tipo de procedimento (cfr. artigo 38.º do CCP) por consulta prévia, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP e do artigo 113.º do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto no mesmo Código; -----
- d) Aprovar as peças do procedimento, em conformidade com a alínea b), do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o caderno de encargos e respetivos anexos; -----
- e) Delegar no Presidente da União das Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca, a competência para prestar esclarecimentos e decidir sobre erros ou omissões ao abrigo do artigo 50.º do CCP, para adjudicar a proposta nos termos do n.º 1 do art. 76.º CCP e para nos termos do n.º 1 do art. 98.º CCP, aprovar a minuta do contrato a celebrar, de harmonia com o previsto na habilitação legal inscrita no n.º 1 do art. 109.º CCP; -----
- f) Determinar o envio de convite à apresentação de proposta, a realizar nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 1 do art. 20.º e o n.º 1 do art. 112.º CCP, às entidades do ponto VII; -----
- g) Designar, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 67.º do CCP, o Júri do Concurso, com a seguinte constituição: Membros efetivos: a) Carlos António Cristino Alves (Presidente da União das Freguesias), na qualidade de Presidente b) Sandra Sofia Simões Dias (Secretária da União das Freguesias), na qualidade de 1.º Vogal c) Francisco António Monteiro Batista (Tesoureiro da União das Freguesias), na qualidade de 2.º Vogal Membros suplentes: a) Zélia Mafalda Costa Alves b) Augusto Almeida Rainho O 1.º Vogal efetivo, substituirá o Presidente nas suas faltas e ausências. -----
- h) Delegar no Júri do Concurso, ao abrigo do previsto no n.º 2 do art. 69.º CCP, a competência para: - Prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP; - Realizar a audiência prévia dos concorrentes, nos termos do disposto nos arts. 123.º e 147.º CCP; - Prorrogar o prazo fixado para a apresentação das propostas, nos termos do previsto no art. 64.º CCP. -----
- i) A gestão do contrato, nos termos previstos no artigo 290.º - A do Código dos Contratos Públicos, que assegurará o permanente acompanhamento da sua execução, será confiada a Carlos António Cristino Alves, Presidente da União das Freguesias; -----
- j) A adjudicação obedecerá ao critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, sendo o fator preço o único aspeto a considerar. -----

A Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta n.º 08/2026 do Presidente para a Aquisição de serviços de cantoneiro de limpeza União das Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca. -----

---ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Executivo declarou encerrada a reunião pelas dezassete horas e quarenta minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada em minuta para efeitos imediatos e vai ser assinada. -----

Verride, 10 de março de 2026

O Presidente

(Carlos António Cristino Alves)